



AEE NA PRÁTICA: A INCLUSÃO QUE FAZ A DIFERENÇA NO UNIFSA

"Incluir não é apenas permitir que o outro esteja.
É fazer com que ele participe, pertença e contribua."

Mário Sérgio Cortella



CENTRO UNIVERSITÁRIO
SANTO AGOSTINHO

QUEM FEZ ESSA CARTILHA ACONTECER?

Organizadores:

MA. JÉSSICA SOARES SILVA

DR. EDJÔFRE COELHO DE OLIVEIRA

DRA. MARIA ZILDA SILVA SOARES

MA. JULIANA GOMES DA SILVA SOARES

Supervisão Editorial:

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR



CENTRO UNIVERSITÁRIO
SANTO AGOSTINHO

FICHA CATALOGRÁFICA

Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA
Biblioteca Antônio de Pádua Emérito

M298 AEE na prática: a inclusão que faz a diferença no UNIFSA. Jéssica Soares Silva; Edjôfre Coelho de Oliveira ; Maria Zilda Silva Soares; Juliana Gomes da Silva Soares. Centro Universitário Santo Agostinho, 2025.

27 f.

1. Psicologia. 2. Inclusão. 3. Atendimento Educacional Especializado. I. Título.

CDD 150

O QUE VOCÊ VAI ENCONTRAR POR AQUI?

1. O que é o AEE? Chegue mais!
2. Aqui no UNIFSA tem inclusão sim!
3. As leis por trás do que fazemos
4. Como os professores podem fazer a diferença
5. O que o AEE promete fazer
6. E o que os alunos do AEE precisam fazer

O QUE VOCÊ VAI ENCONTRAR POR AQUI?

- 7. Vai ter evento? Chama o AEE!
- 8. Quero participar! Como faço?
- 9. Quem pode contar com o AEE?
- 10. Onde encontrar o AEE no campus?
- 11. Fotos dos AEE e da equipe
- 12. Fontes e leis que apoiam a inclusão

1. O QUE É O AEE? CHEGUE MAIS!

O objetivo desta cartilha – **“Inclusão no UNIFSA: conhecendo o Atendimento Educacional Especializado”** – é apresentar o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em nossa instituição, suas características e os benefícios proporcionados pela implementação e utilização desse serviço.

No UNIFSA, acreditamos que a educação deve ser acessível, individualizada e transformadora, permitindo que todos os alunos desenvolvam ao máximo seu potencial e possam, de fato, aprender. Esta cartilha está alinhada ao programa institucional Inclusão no UNIFSA: compromisso com a acessibilidade e a cidadania.

A proposta é informar o corpo docente do UNIFSA sobre o que é o Atendimento Educacional Especializado (AEE), as ferramentas de apoio disponíveis e como o serviço está estruturado para atender às especificidades de cada estudante.



CENTRO UNIVERSITÁRIO
SANTO AGOSTINHO

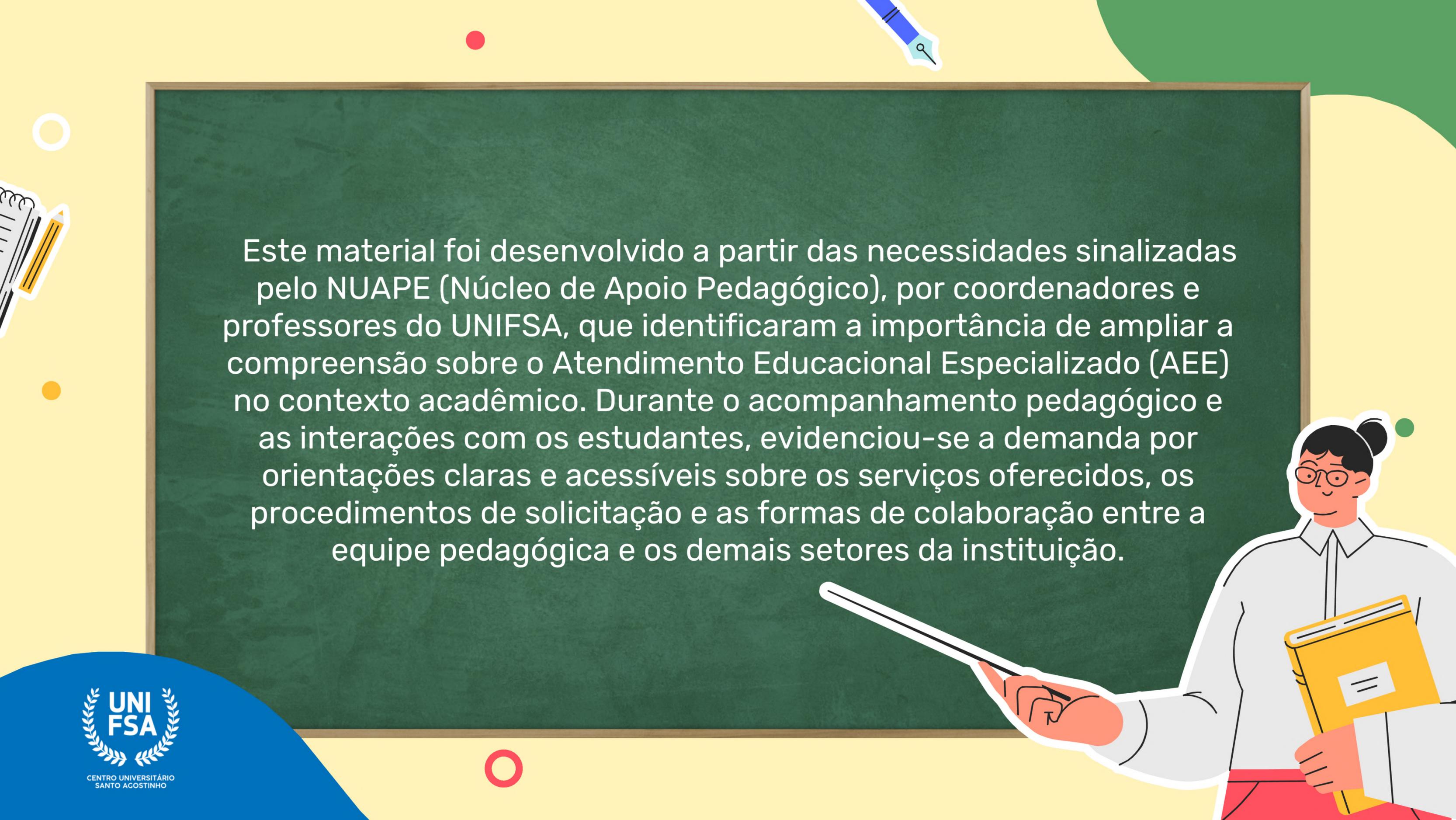


Nesta publicação, você **NÃO** encontrará receitas prontas ou manuais engessados a serem seguidos sem reflexão. Em vez disso, apresentamos possibilidades para a prática pedagógica, partindo da compreensão de que cada aluno possui sua subjetividade e particularidade, sendo plenamente capaz de se desenvolver.

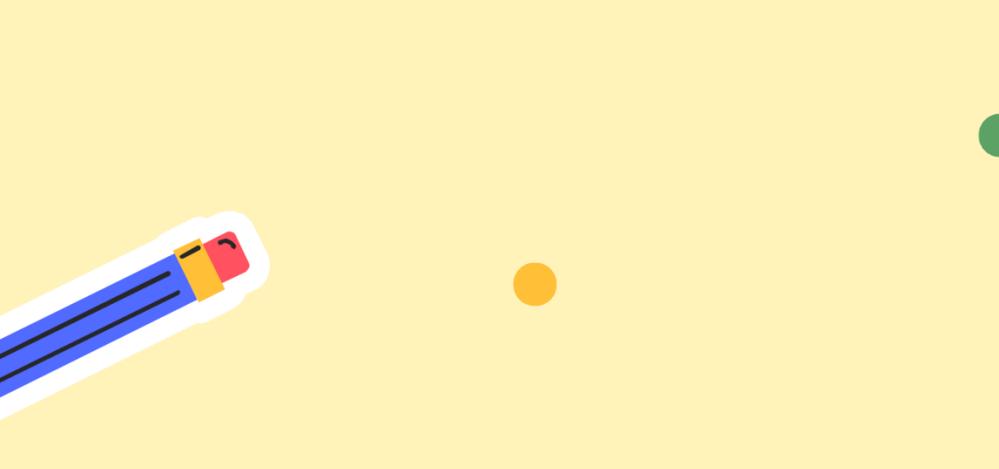
Nosso compromisso vai além do cumprimento de diretrizes legais: buscamos construir um ambiente que valorize a diversidade, promova a autonomia e fomente o sucesso acadêmico e pessoal de cada estudante.

O AEE do UNIFSA conta com uma equipe de profissionais qualificados, espaços acessíveis e recursos pedagógicos adaptados – tudo pensado para oferecer um atendimento acolhedor e eficaz. Nesta cartilha, explicamos como os estudantes podem solicitar o serviço, quais são os direitos e deveres envolvidos, e de que forma o AEE colabora para superar barreiras e construir trajetórias acadêmicas de sucesso.





Este material foi desenvolvido a partir das necessidades sinalizadas pelo NUAPE (Núcleo de Apoio Pedagógico), por coordenadores e professores do UNIFSA, que identificaram a importância de ampliar a compreensão sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contexto acadêmico. Durante o acompanhamento pedagógico e as interações com os estudantes, evidenciou-se a demanda por orientações claras e acessíveis sobre os serviços oferecidos, os procedimentos de solicitação e as formas de colaboração entre a equipe pedagógica e os demais setores da instituição.



Assim, esta cartilha surge como uma resposta a essas demandas, com o propósito de fortalecer a inclusão e promover um ambiente de aprendizagem cada vez mais acolhedor e eficiente.



Esperamos que esta cartilha seja uma ferramenta útil para estudantes, familiares e toda a comunidade acadêmica, incentivando o diálogo e a conscientização sobre a importância da inclusão educacional.

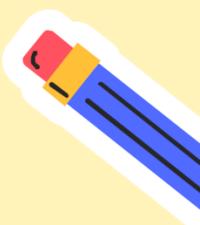
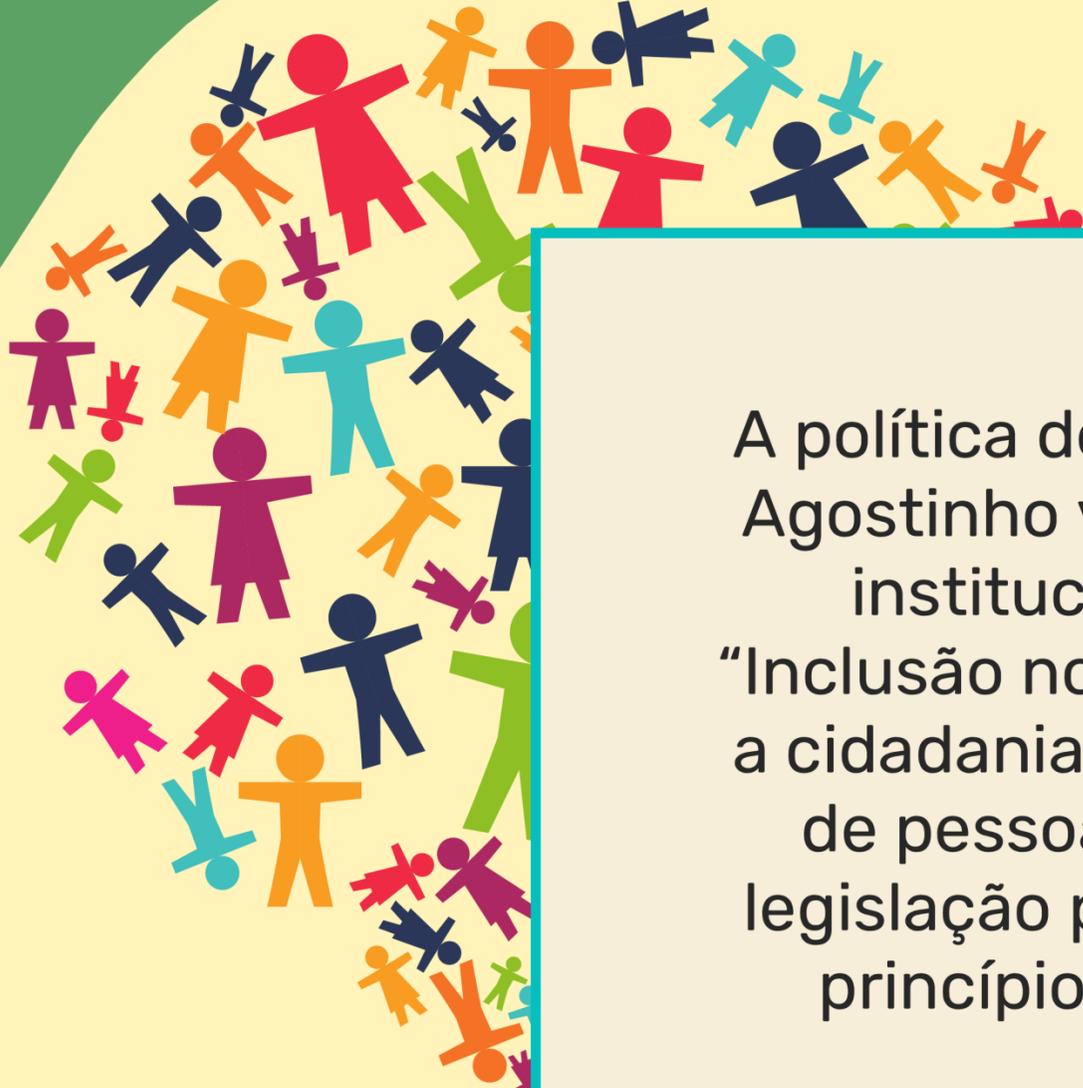


2. AQUI NO UNIFSA TEM INCLUSÃO SIM!

O **Atendimento Educacional Especializado (AEE)** integra o **Núcleo de Apoio Pedagógico (NUAPE)** do UNIFSA, sendo uma iniciativa essencial para promover a inclusão e a acessibilidade no ensino superior. Este serviço não apenas reflete o compromisso da instituição com seu Projeto de Inclusão Institucional, como também está em conformidade com a legislação vigente, assegurando o cumprimento dos direitos educacionais das pessoas com deficiência e dos demais públicos-alvo do AEE.

Além disso, o AEE atende às diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e do Programa de Responsabilidade Social da Instituição, reafirmando o papel do UNIFSA como um espaço que valoriza a diversidade, promove a equidade e prioriza o desenvolvimento acadêmico e social de todos os seus estudantes.





A política de acessibilidade do Centro Universitário Santo Agostinho vem sendo construída ao longo dos anos e foi institucionalizada em 2011, por meio do programa “Inclusão no UNIFSA: compromisso com a acessibilidade e a cidadania”, que tem como objetivo promover a inclusão de pessoas com necessidades especiais, conforme a legislação pertinente, e assegurar o alinhamento com os princípios filosóficos e legais afirmados no Plano de Desenvolvimento Institucional.

Dentre esses princípios, destacam-se:



FLEXIBILIDADE

adoção de métodos e critérios que considerem as diferenças individuais dos alunos, as peculiaridades regionais e as possibilidades de combinação dos saberes na criação de novos cursos;



COMPROMISSO

democratização da educação, com foco na gestão participativa, igualdade de oportunidades de acesso e socialização dos benefícios acadêmicos e sociais;



CIDADANIA E RESPEITO ÀS DIFERENÇAS

defesa dos direitos humanos, preservação do meio ambiente e sustentabilidade, além do estímulo a ações voltadas à educação étnico-racial.

Nesse sentido, a acessibilidade no Centro Universitário Santo Agostinho se concretiza por meio da adequação arquitetônica, do Atendimento Educacional Especializado, da oferta de recursos de tecnologia assistiva – que viabilizam os processos comunicacional e digital – e de ações que promovem a acessibilidade atitudinal, conforme previsto no programa **Inclusão no UNIFSA: compromisso com a acessibilidade e a cidadania**. O objetivo é garantir mecanismos que sustentem tanto o acesso quanto a permanência do estudante com deficiência na vida acadêmica.

O público-alvo da Educação Especial, segundo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEE/PAEE), compreende estudantes com deficiência (física, visual, auditiva, intelectual, psicossocial e múltiplas), transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.





Esses estudantes têm direito ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), que complementa e/ou suplementa o processo de ensino regular, considerando suas necessidades específicas. A Educação Especial tem como objetivo garantir a inclusão, a acessibilidade e a plena participação desses alunos em todos os níveis e modalidades de ensino, respeitando suas singularidades e potencialidades.

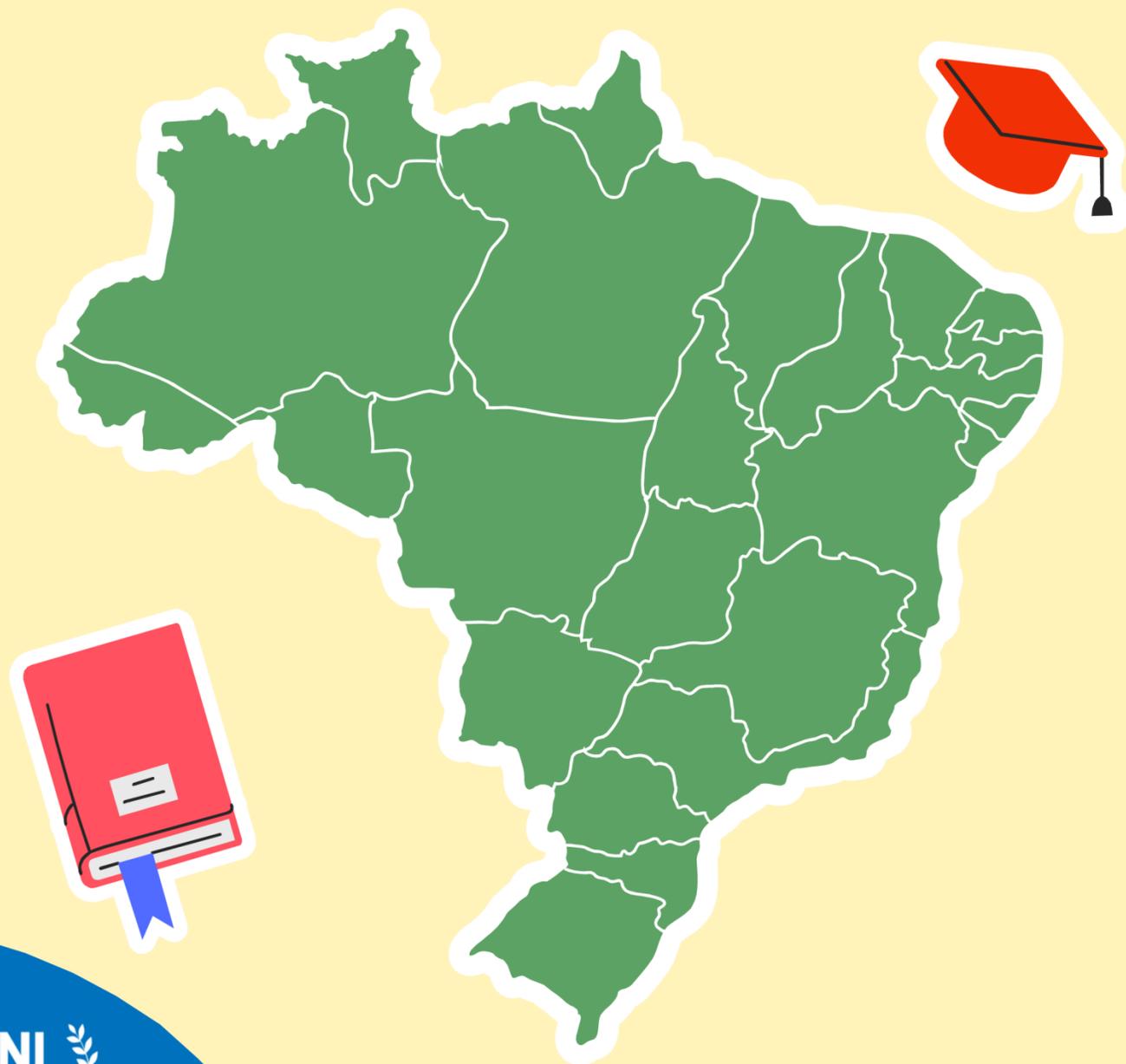
A equipe do AEE é composta por um psicólogo, um psicopedagogo, um intérprete de Libras e uma psicóloga/professora especialista em educação inclusiva. As ações realizadas pelo AEE envolvem:

- Promoção de campanhas institucionais sobre os direitos das pessoas com deficiência;
- Realização de encontros, palestras, oficinas e projetos de extensão com docentes, discentes, técnicos administrativos e demais servidores, com o objetivo principal de promover diálogos sobre acessibilidade e inclusão no ensino superior;
- Visitas e rodas de conversa em instituições que atendem pessoas com deficiência;
- Participação em eventos;
- Adaptação de materiais didáticos e avaliações;



- Suporte aos discentes por meio da Sala de Atendimento Educacional Especializado, localizada no prédio sede;
- Avaliações individualizadas e elaboração de planos de acompanhamento pedagógico para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades;
- Reuniões com docentes para orientação quanto a práticas pedagógicas inclusivas e adaptações curriculares necessárias;
- Produção de materiais educativos sobre inclusão e acessibilidade no contexto universitário;
- Interlocução com a gestão acadêmica e administrativa para a promoção de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal;
- Registro contínuo das ações desenvolvidas e monitoramento dos estudantes acompanhados pelo setor.

3. AS LEIS POR TRÁS DO QUE FAZEMOS



A educação brasileira – envolvendo o governo, a sociedade civil, os sistemas de ensino e as instituições – chega a um consenso positivo quanto à urgência de garantir a universalização da educação básica e do ensino superior com qualidade aceitável, que assegure a formação integral dos jovens de todas as diversidades sociais e das diferentes regiões do país. Isso deve ocorrer por meio de um sistema de inclusão social que se concretize, não apenas para pessoas com necessidades educacionais especiais, mas também para camadas historicamente excluídas da população brasileira, como negros, indígenas, entre outros.

Alerta-nos Dallari (2006) que “os indivíduos e os povos que não têm oportunidades de educação estão condenados a uma situação de inferioridade e marginalidade, que é praticamente impossível de superar” (p. 11) e, ainda, que para esses indivíduos, não tem qualquer sentido a proclamação constante do artigo 1º da Declaração Universal de Direitos Humanos, de que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em direitos e dignidade” (p. 11). Assim, é claro que a falta de educação gera exclusão e viola a dignidade da pessoa humana. Ela interfere tanto no cumprimento dos deveres quanto no exercício dos direitos.



Essa preocupação evidencia-se na Constituição Federal (art. 205), na legislação educacional brasileira com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/01). O Conselho Nacional de Educação, dando continuidade à regulamentação dessas medidas legislativas, institui, por meio do Parecer CNE/CEB nº 2/01, de 11 de setembro de 2001, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial. Destacam-se ainda a Lei nº 10.098, de 19/12/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e a Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão das pessoas com deficiência auditiva.

Como forma de assegurar a acessibilidade no âmbito das instituições de ensino superior, o MEC publica a Portaria nº 3.284/2003, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade para pessoas com deficiência, com vistas a instruir os processos de autorização, reconhecimento e credenciamento de instituições.

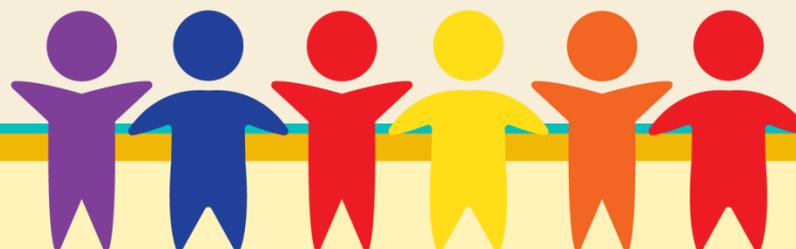
Esse arcabouço legal, voltado à institucionalização de políticas que garantam a inclusão das pessoas com deficiência, ganha reforço com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Organização das Nações Unidas – ONU em 2006, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009. O Brasil, como signatário, assume o compromisso de assegurar um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, adotando políticas e legislações que possibilitem o cumprimento desse acordo. Ainda nesse mesmo ano, foi lançado o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, que objetiva, dentre suas ações, incluir no currículo da educação básica temáticas relacionadas às pessoas com deficiência e desenvolver ações afirmativas que possibilitem seu acesso e permanência no ensino superior.





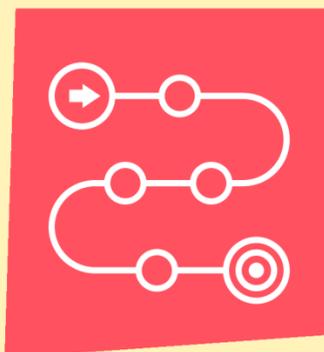
Dando continuidade a esse processo de consolidação da inclusão das pessoas com deficiência, destacam-se, como marcos político-legais e pedagógicos: a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, instituída pelo MEC em 2008, que conceitua a educação especial e define como público-alvo os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; o Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado; a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Mais recentemente, foi instituído o novo marco regulatório da educação superior, por meio do Decreto nº 9.235/2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior, bem como dos cursos de graduação e pós-graduação no sistema federal de ensino. Para regulamentar o referido decreto, foram emitidas:





A Portaria Normativa nº 19, de 13/12/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, relativos à avaliação de instituições de ensino superior, de cursos de graduação e do desempenho acadêmico dos estudantes;



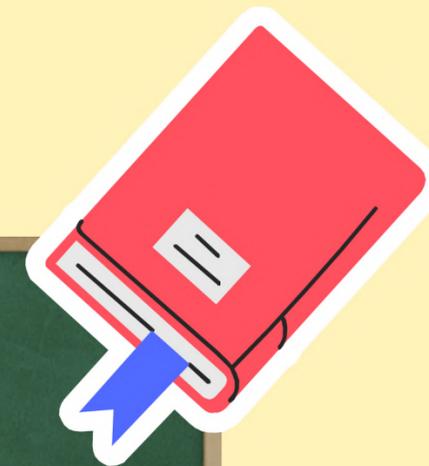
A Instrução Normativa nº 1, de 15/12/2017, que regulamenta o fluxo dos processos que chegaram à fase de avaliação externa in loco pelo INEP, a partir da vigência das Portarias nº 1.382 e nº 1.383, de 31 de outubro de 2017;



A Instrução Normativa de 22/12/2017, que institui novos instrumentos de avaliação de cursos de graduação, tanto presenciais quanto a distância.



Esses instrumentos exigem, no que se refere à inclusão de estudantes com deficiência, que as instituições disponibilizem, em suas atividades e serviços, recursos que promovam as acessibilidades metodológica, digital, comunicacional, atitudinal, arquitetônica e instrumental.



4. COMO OS COLABORADORES PODEM FAZER A DIFERENÇA?



- **Materiais Acessíveis nas Aulas**

Cada docente, responsável por sua disciplina, deve garantir que os materiais utilizados em sala de aula sejam acessíveis aos estudantes com deficiência. É fundamental que o professor esteja sempre atento às demandas específicas de seus alunos, promovendo práticas pedagógicas inclusivas e respeitando os diferentes perfis de aprendizagem.

Além dos materiais expositivos e impressos, o docente pode recorrer a recursos como vídeos com legendas ou tradução em Libras, arquivos em PDF com descrição de imagens, ampliação de fontes, entre outros formatos que melhor se adéquem às necessidades do estudante. Por isso, é essencial que o professor conheça o perfil de seus alunos, compreendendo as barreiras que enfrentam no ambiente acadêmico e quais estratégias facilitam seu processo de aprendizagem.



Cada docente, responsável por sua disciplina, deve garantir que os materiais utilizados em sala de aula sejam acessíveis aos estudantes com deficiência. É fundamental que o professor esteja sempre atento às demandas específicas de seus alunos, promovendo práticas pedagógicas inclusivas e respeitando os diferentes perfis de aprendizagem.

- **Acessibilidade nos Espaços Institucionais**

É igualmente importante que todos os colaboradores estejam atentos às condições dos espaços físicos da instituição. Sempre que identificarem barreiras arquitetônicas ou a ausência de recursos de acessibilidade, devem comunicar ou propor melhorias ao setor responsável.

Por exemplo, se houver um estudante com mobilidade reduzida, deve-se evitar a alocação de sua turma em salas localizadas em andares superiores sem elevador ou em locais distantes de banheiros acessíveis. Esses espaços devem estar livres de obstáculos, garantindo conforto, autonomia e segurança ao aluno.

Outro ponto de atenção é a sinalização nos ambientes. Caso esteja danificada, ilegível ou ausente, o colaborador deve informar o setor competente para que a manutenção seja providenciada.



- **Participação nas capacitações oferecidas**

A instituição UNIFSA deve promover palestras, oficinas e capacitações voltadas aos seus colaboradores, com o objetivo de prepará-los para lidar adequadamente com as demandas dos alunos com deficiência, garantindo que se sintam acolhidos e incluídos nas atividades acadêmicas. É essencial que cada colaborador participe ativamente dessas formações, que podem abordar temas como “Inclusão no Ensino Superior: práticas e desafios”, “Acessibilidade atitudinal: como construir ambientes mais acolhedores”, “Tecnologias assistivas aplicadas à educação”, “Comunicação inclusiva: uso da Libras e da legenda em vídeo-aulas”, “Adaptação de materiais didáticos para alunos com deficiência visual ou intelectual” e “Direitos educacionais da pessoa com deficiência”. Essas ações são fundamentais para sensibilizar a comunidade acadêmica e prepará-la para promover um ambiente inclusivo e acessível para todos os estudantes.

- **Identificar e catalogar as barreiras acadêmicas**

Diagnosticar e registrar as barreiras físicas, comunicacionais, pedagógicas e atitudinais que dificultam a participação dos estudantes. A partir dessas informações, o AEE propõe melhorias para que o aluno possa participar efetivamente das atividades acadêmicas. Por exemplo, caso o estudante apresente dificuldades para ler textos acadêmicos, o AEE pode orientar o uso de materiais ampliados, digitais adaptados ou com leitura em voz alta.



- **Elaborar e acompanhar o Plano de Atendimento Educacional Individualizado (PEI)**

Construir, em conjunto com o estudante, professores e demais setores envolvidos, um plano de acompanhamento personalizado, com metas, estratégias e recursos adequados às necessidades educacionais do discente.



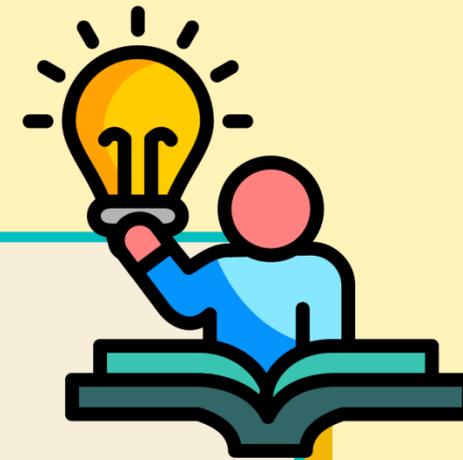
- **Propor estratégias de inclusão**

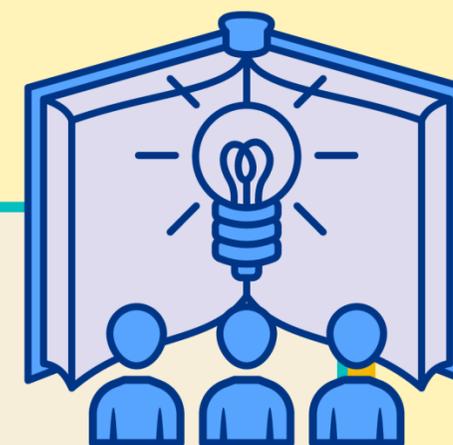
Organizar ações que favoreçam a participação dos alunos atendidos pelo AEE na vida acadêmica. Isso pode incluir sensibilização dos docentes e colegas, atividades integrativas, flexibilização curricular, rodas de conversa, palestras e mediação entre diferentes setores da instituição.



- **Acompanhar o aprendizado**

Observar o rendimento acadêmico de forma contínua e, sempre que necessário, realizar intervenções pedagógicas em articulação com professores, coordenações e o NUAPE. Em situações de dificuldades significativas, o AEE promove atendimentos mais frequentes e individualizados.





- **Oferecer suporte pedagógico e técnico**

Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, materiais adaptados e apoio técnico a estudantes e docentes. O AEE mantém salas equipadas com computadores adaptados, quadros com contraste, máquina de escrever em braile, lupa eletrônica, calculadora com comando de voz, intérprete de Libras, entre outros dispositivos.





- **Garantir acessibilidade em suas múltiplas dimensões**

Fomentar a acessibilidade física, comunicacional, pedagógica e atitudinal no ambiente universitário. Isso inclui atuação junto a outros setores, como NUAPE, infraestrutura e coordenações, para garantir rotas acessíveis, sinalização adequada, materiais em formatos acessíveis e práticas pedagógicas inclusivas.

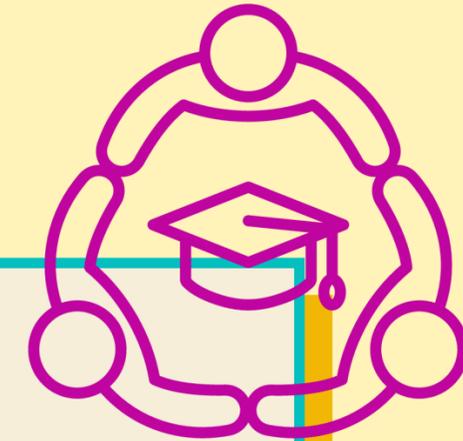




- **Desenvolver a autonomia dos estudantes**

Estimular a independência dos alunos em suas atividades acadêmicas por meio de estratégias como ensino de técnicas de estudo, organização da rotina, uso de ferramentas digitais, leitura crítica, elaboração de mapas mentais, entre outras.





- **Atuar de forma articulada com outros setores da instituição**

Colaborar com o NUAPE, coordenações de curso, docentes, setor psicopedagógico, biblioteca e equipe de TI para garantir uma resposta institucional integrada às necessidades dos estudantes.



6. E O QUE OS ALUNOS DO AEE PRECISAM FAZER?

- **Participar das atividades**

Os alunos atendidos pelo AEE devem participar de forma ativa das programações elaboradas, como eventos, palestras e oficinas. O objetivo é proporcionar a esses alunos um aprendizado mais profundo sobre suas próprias especificidades e as dos demais colegas. Além disso, esses momentos também são oportunidades para o protagonismo estudantil, podendo o aluno atuar como palestrante, ministrar oficinas, conduzir partes da programação, entre outras possibilidades, de acordo com suas habilidades e o nível de complexidade das atividades.



- **Comunicar suas necessidades com antecedência**

Embora o AEE conte com profissionais capacitados, é fundamental que o próprio aluno, sempre que possível, expresse suas dificuldades, dúvidas ou necessidades de adaptação. Por exemplo, um aluno com baixa visão pode indicar se o aumento do tamanho da fonte está adequado ou se precisa de mais ajustes para se sentir confortável. Esses feedbacks são importantes para o aprimoramento do planejamento e para garantir suportes adequados e personalizados.

- **Ser responsável no uso dos recursos**

O AEE disponibiliza diversos recursos didáticos para auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas. Esses materiais são essenciais para o processo de ensino-aprendizagem e, por isso, é importante que sejam utilizados com cuidado e responsabilidade. O aluno deve zelar pelos materiais, compreendendo que serão utilizados também por outros colegas que frequentam o AEE.

- **Trabalhar junto da equipe com respeito**

- A cooperação entre os alunos e os profissionais que atuam no AEE é fundamental. É necessário manter uma relação baseada no respeito mútuo, escuta ativa e diálogo. Dessa forma, o ambiente se torna ainda mais acolhedor e favorável ao desenvolvimento de todos os envolvidos – tanto alunos quanto profissionais.



7. VAI TER EVENTO? CHAMA O AEE!



Para garantir um atendimento adequado e personalizado, os alunos que necessitarem de apoio do AEE devem entrar em contato com a equipe com a devida antecedência. A solicitação deve ser feita por e-mail, enviado para aee@unifsa.com.br, com pelo menos 15 dias de antecedência em relação à data da atividade ou situação em que o suporte será necessário. No e-mail, é fundamental descrever de forma clara e objetiva qual é a necessidade específica, além de informar quais recursos, adaptações ou apoios serão requeridos. Isso permite que a equipe do AEE tenha tempo hábil para planejar, organizar os materiais e garantir que tudo esteja pronto para atender o aluno da melhor forma possível. Após o envio, é importante aguardar a confirmação por parte da equipe, que analisará a solicitação e dará retorno com as orientações ou informações complementares.



8. QUERO PARTICIPAR! COMO FAÇO?

Se você deseja ser atendido pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE), o primeiro passo é acessar o site da instituição para obter informações completas sobre o serviço. Em seguida, será necessário enviar um laudo atualizado que comprove a condição que requer atendimento especializado, por meio da intranet (Gennera), onde o laudo deverá ser anexado ao sistema. Após essa etapa, o setor de AEE entrará em contato para agendar uma entrevista com a coordenação do AEE, momento em que serão discutidas as necessidades específicas e os possíveis apoios pedagógicos.

Por fim, o setor de AEE entrará em contato com a coordenação e os professores para articular as informações e realizar o acompanhamento individualizado de cada aluno, em parceria com o coordenador e os professores dos cursos. A cada semestre, é realizada uma nova reunião com o aluno para atualização dos dados.

Esse processo é essencial para garantir um acompanhamento eficaz, respeitoso e alinhado às reais demandas de cada estudante.

9. QUEM PODE CONTAR COM O AEE?

Um dos focos do AEE é o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos do espectro autista, deficiências múltiplas, entre outras condições. Dessa forma, garantimos um espaço acolhedor para que os alunos possam se desenvolver em seus processos de ensino-aprendizagem no ambiente acadêmico. A seguir, apresentamos os principais tipos de deficiências atendidas no AEE, com uma visão geral das características e alguns exemplos de acessibilidade para cada caso.





Comunidade Surda

A comunidade surda é composta por diversos membros, como sujeitos surdos, pessoas com deficiência auditiva, surdos oralizados, surdo-cegos, surdos que dominam apenas a Libras e surdos que falam tanto Libras quanto o português escrito como segunda língua. Não são apenas os indivíduos surdos que fazem parte dessa comunidade, mas também pessoas que sabem Libras, como familiares, amigos e intérpretes.

Para atender o sujeito surdo, é fundamental conhecer a identidade desse aluno, pois ela pode influenciar a maneira como ele se relaciona com os outros e com os espaços acadêmicos. É importante entender o contexto de vida desse aluno, se ele sabe Libras, se consegue se comunicar por meio do português escrito ou, ainda, por meio da leitura labial para os alunos oralizados. Assim, algumas sugestões de acessibilidade para essa comunidade incluem:



- Intérpretes de Libras, caso o aluno utilize Libras como forma de comunicação;
- Vídeos com legendas ou tradução em Libras;
- Materiais visuais, uma vez que a visão é um dos sentidos mais utilizados pela comunidade surda;
- Uso de linguagem em português claro e direto;
- Aparelhos auditivos;
- Libras tátil para surdo-cegos.



Deficiência Intelectual (D.I.)

A deficiência intelectual é caracterizada por limitações no funcionamento intelectual e adaptativo do indivíduo. Essas limitações podem afetar habilidades conceituais, como leitura, escrita e interação social. Normalmente, essas limitações são percebidas ainda na infância e exigem intervenções específicas para promover o desenvolvimento cognitivo e social do aluno. No AEE, os estudantes com deficiência intelectual podem contar com os seguintes recursos:

- Recursos concretos;
- Materiais visuais;
- Jogos educativos;
- Figuras e objetos manipuláveis;
- Estratégias de ensino individualizado;
- Planejamento pedagógico que considere o tempo necessário para o aprendizado.



Deficiência Visual (D.V.)

A deficiência visual pode abranger desde a cegueira total até a baixa visão. No caso da baixa visão, mesmo com o uso de óculos, o aluno pode continuar a ter dificuldades para enxergar. A falta de materiais acessíveis pode dificultar a leitura, a escrita e a locomoção do estudante. O AEE oferece os seguintes recursos para esses alunos:

- Materiais em Braille, caso o aluno esteja confortável com esse tipo de recurso;
- Livros falados;
- Softwares leitores de tela;
- Impressão ampliada para alunos com baixa visão;
- Recursos táteis e ensino de técnicas de orientação e mobilidade com o uso da bengala;
- Ambientes escolares acessíveis fisicamente, com sinalização tátil e contrastes visuais.



Deficiência Psicossocial

As condições psicossociais, como esquizofrenia, transtorno bipolar, depressão profunda e transtornos de ansiedade, são transtornos mentais que podem causar limitações significativas no funcionamento psicológico e social de uma pessoa.

Quando essas condições geram impedimentos de longo prazo que, em interação com barreiras sociais e institucionais, dificultam a plena participação do aluno na vida escolar, elas podem ser reconhecidas como deficiências psicossociais, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão.

Esses transtornos podem afetar o comportamento, as emoções e as relações interpessoais, impactando diretamente a forma como o aluno percebe e interage com o mundo à sua volta.



Assim, mais do que focar na limitação, é fundamental criar um ambiente inclusivo que reduza barreiras e favoreça a aprendizagem de todos. O AEE pode auxiliar de várias formas, oferecendo:

- Ambientes acolhedores e estruturados, com rotinas previsíveis;
- Adaptação de conteúdos;
- Flexibilização de atividades;
- Apoio emocional e estratégias para promover o bem-estar e a permanência do aluno na escola;
- Trabalho conjunto com a família e, quando necessário, com profissionais da saúde mental.



Transtorno do Espectro Autista (TEA)

O TEA é um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por dificuldades em socializar, se comunicar e por comportamentos repetitivos. É reconhecido legalmente como uma deficiência para fins de acesso a direitos e inclusão escolar, conforme a LBI. Os alunos com TEA podem apresentar hipersensibilidade a sons, luzes e texturas, além de resistência a mudanças e dificuldades em manter rotinas. O AEE oferece suporte a esses alunos por meio de:

- Comunicação alternativa e aumentativa (como quadros de rotina);
- Organização do espaço para evitar sobrecargas sensoriais;
- Atividades individualizadas, estratégias visuais e planejamento baseado nas habilidades e interesses do aluno;
- Estabelecimento de vínculos afetivos com o educador.



Deficiências Múltiplas

O termo “deficiências múltiplas” refere-se a estudantes que apresentam duas ou mais deficiências, como surdo-cegueira ou deficiência intelectual associada à deficiência física, por exemplo. Esses alunos necessitam de um atendimento mais intensivo e individualizado. No AEE, o estudante com deficiências múltiplas pode utilizar recursos combinados, como:

- Libras tátil com materiais concretos;
- Software com saída em áudio e teclado adaptado;
- Plano de ensino personalizado, desenvolvido por uma equipe multiprofissional.

10. ONDE ENCONTRAR O AEE NO UNIFSA?

O atendimento será realizado no campus do UNIFSA, localizado na Avenida Valter Alencar, nº 665, bairro São Pedro, Teresina – PI, prédio sede.

A Sala do AEE encontra-se no térreo do prédio sede, em local com sinalização acessível. Para melhor orientação, acesse o site: <https://unifsa.com.br/site/>.

7. NOSSO ESPAÇO



7. NOSSO ESPAÇO



Impressora Braille



Lupa Digital

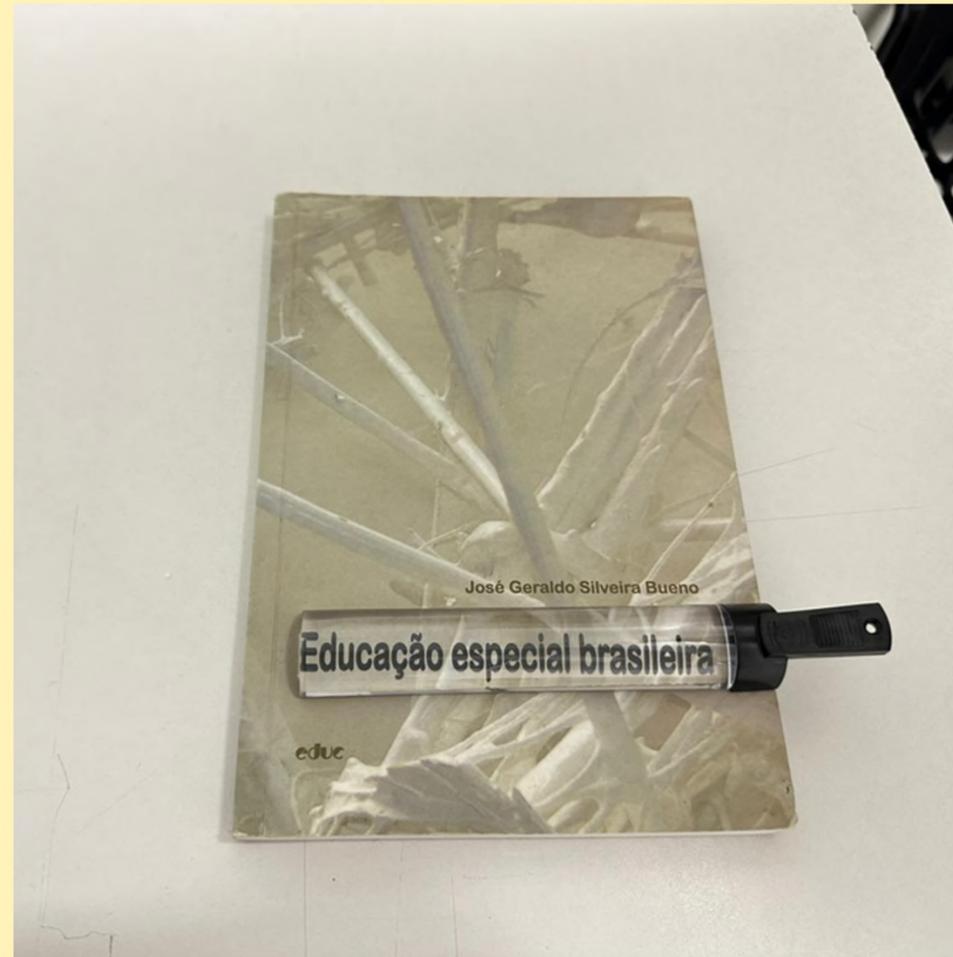


Apoio de Leitura em Madeira

7. NOSSO ESPAÇO



Apoio de Pés



Lupa de leitura

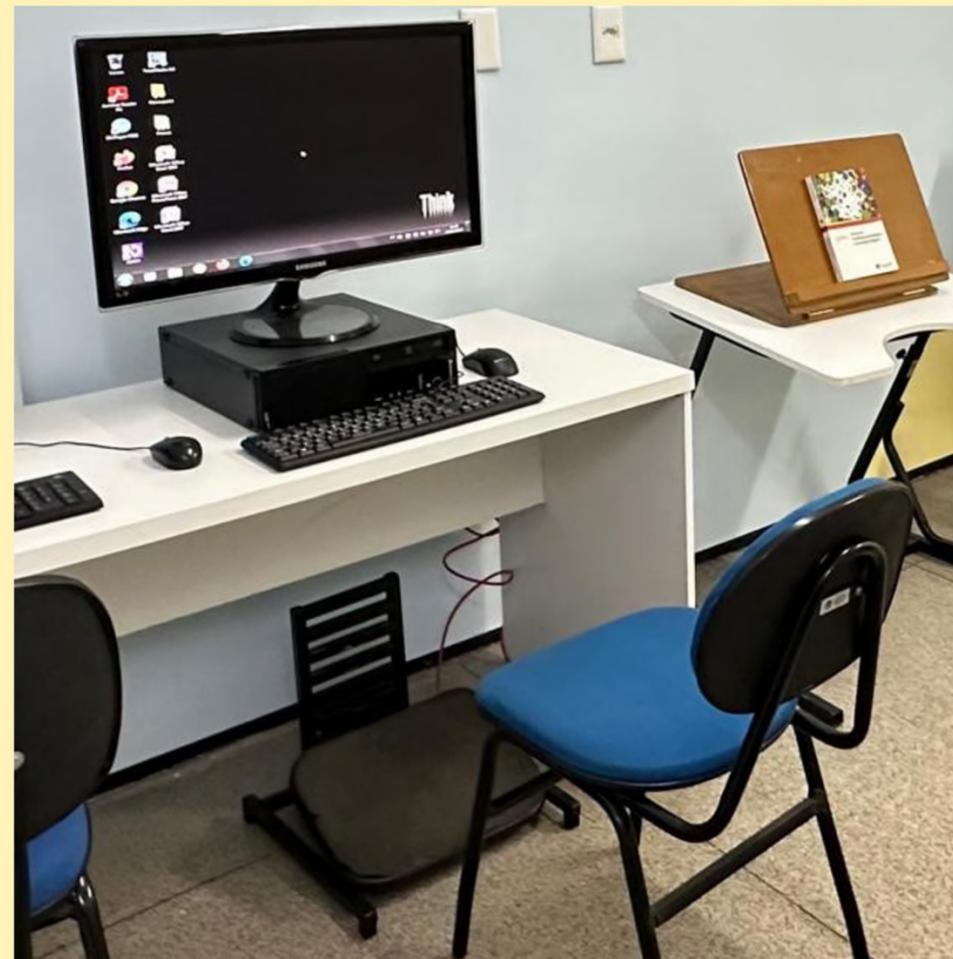


Punção e Reglete de mesa

7. NOSSO ESPAÇO



Gravador

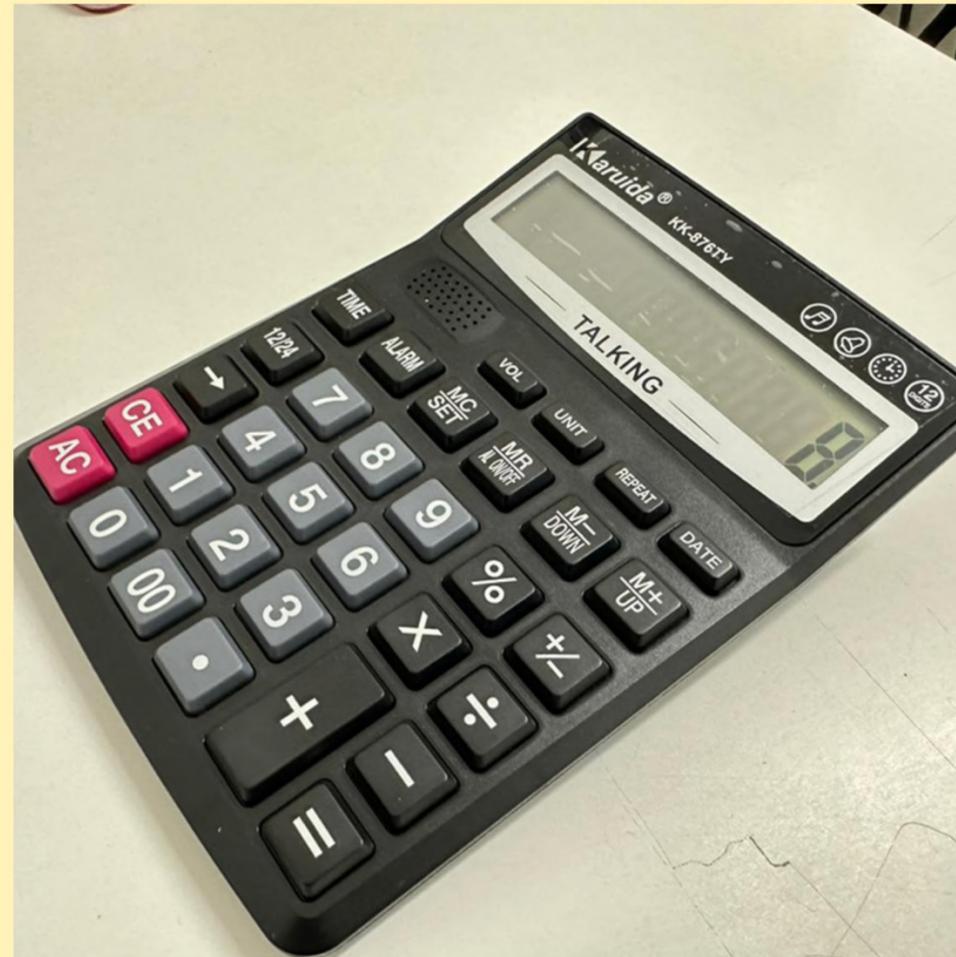


Computador com monitor ampliado



Mesa com recorte

7. NOSSO ESPAÇO



Calculadora Sonora

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 02 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Plano Nacional de Educação.** Diário Oficial da União, Brasília, 10 jan. 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2001/L10172.htm. Acesso em: 02 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.** Diário Oficial da União, Brasília, 20 dez. 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2000/L10098.htm. Acesso em: 02 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Reconhece a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão das pessoas com deficiência auditiva.** Diário Oficial da União, Brasília, 25 abr. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 02 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.** Diário Oficial da União, Brasília, 28 dez. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2012/Lei/L12764.htm. Acesso em: 02 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.** Diário Oficial da União, Brasília, 7 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2015/l13146.htm. Acesso em: 02 maio 2025.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.** Diário Oficial da União, Brasília, 26 ago. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6949.htm. Acesso em: 02 maio 2025.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado.** Diário Oficial da União, Brasília, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm. Acesso em: 02 maio 2025.

BRASIL. **Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e pós-graduação no sistema federal de ensino.** Diário Oficial da União, Brasília, 18 dez. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto/2017/D9235.htm. Acesso em: 02 maio 2025.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017. Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes.** Diário Oficial da União, Brasília, 14 dez. 2017. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-normativa-n-19-de-13-de-dezembro-de-2017-201836458>. Acesso em: 02 maio 2025.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 1, de 15 de dezembro de 2017. Regulamenta o fluxo dos processos que chegaram à fase de avaliação externa in loco pelo INEP, a partir da vigência das Portarias nº 1.382 e nº 1.383, de 31 de outubro de 2017.** Diário Oficial da União, Brasília, 15 dez. 2017. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-1-de-15-de-dezembro-de-2017-201836547>. Acesso em: 02 maio 2025.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 22, de 12 de dezembro de 2017. Institui novos instrumentos de avaliação de cursos de graduação (presenciais e a distância).** Diário Oficial da União, Brasília, 13 dez. 2017. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-22-de-12-de-dezembro-de-2017-201836568>. Acesso em: 02 maio 2025.

Centro Universitário Santo Agostinho. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI. Teresina, 2022-2026.

Centro Universitário Santo Agostinho. Projeto Pedagógico Institucional – PPI. Teresina, 2022-2026.

Centro Universitário Santo Agostinho. Projeto de Responsabilidade Social. Teresina, 2022.
DALLARI, Dalmo de Abreu. Educação, direito e igualdade. Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 04 mar. 2006, p. A11.



